

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 0506.02/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0506.02/2018

Aos vinte e cinco dias de junho de dois mil e dezoito (25.06.2018), às 08h:05min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Avila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0506.02/2018**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 0506.02/2018, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADA: 01. L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI – ME:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar documento de identificação da titular, prova de inscrição municipal, alvará de funcionamento e certidão negativa de débitos municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar nenhum dos documentos referentes a Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar termo de abertura e encerramento do livro diário (item 4.2.6.a.); por não apresentar Certificado de Registro Profissional (CRP) do contador (item 4.2.6.a.1); por apresentar Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial com data de emissão superiores a 30 (trinta) dias, em desacordo com o 4.2.6.c; por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.d) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

HABILITADAS: 01. J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02. STAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP; 03. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI; 04. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 05. ANCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 25 de junho de 2018.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos
Presidente

Franciscinildo do Nasc. Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro